

AGRUPAMENTO ESCOLAS

ÁLVARO VELHO

ESCOLA BÁSICA DO 2º/3º CICLOS ÁLVARO VELHO | ESCOLA BÁSICA 1ºCICLO/JI Nº1 |

ESCOLA BÁSICA 1ºCICLO/JI Nº2 | ESCOLA BÁSICA 1ºCICLO/JI DOS FIDALGUINHOS



MATRIZES CURRICULARES

MATRIZ CURRICULAR 1.º CICLO (a)

CARGA HORÁRIA SEMANAL (b)									
	COMPONENTES DO CURRÍCULO			1.º ANO 2.º ANO	COMPONENTES DO CURRÍCULO	3.º ANO	4.º ANO	TOTAL DO CICLO	
				HORAS		HORAS	HORAS		
DECRETO-LEI N.º 55/2018 (APLICÁVEL NO 1.º ANO NO ANO LETIVO 18/19)	Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	TIC (f)	7	Português	7	7		
	Matemática			7	Matemática	7	7		
	Estudo do Meio			3	Estudo do Meio	3	3		
	Educação Artística*/Educação Física (c)			5	Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3	3		
	Apoio ao Estudo (d)/Oferta Complementar (e)			3	Apoio ao Estudo (a)	1,5	1,5		
	---			---	Oferta Complementar (b)	1	1		
	Inglês			0	Inglês	2	2		
						1+1	1+1		
	TEMPO A CUMPRIR				25h (g)		24,5h (+2H30)= 27H	24,5h (+2H30)= =27H	
	Educação Moral e Religiosa (facultativo) (h)				1	Educ.Moral e Religiosa (facultativo) (d)	1	1	
Ativid. Enriquecimento Curricular (facultativo)		5	Ativid. Enriquecimento Curricular (c)	3	3				

Notas:

DECRETO-LEI N.º 55/2018
(APLICÁVEL NO 1.º E 2.º ANOS NO ANO LETIVO 19/20)

- a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.
- b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- * Esta área integra: Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música
- c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na educação Artística e na educação física, sempre que adequado, privilegiando para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- d) O apoio ao estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

**NO 3.º E 4.º ANOS CONTINUA A APLICAR-SE O DISPOSTO NO
DECRETO-LEI N.º 176/2014**

- (a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática com o n.º 1 do artigo 13.º
- (b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de tecnologias de informação e de comunicação, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º
- (c) Atividade de carácter facultativo, nos termos do artigo 14.º No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 3 horas nos 3.º e 4.º anos e 5 horas nos de escolaridade.
- (d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 19.º

MATRIZ CURRICULAR 2.º CICLO ^{B)}		TEMPOS DE 50 MINUTOS (SEMANA)				TOTAL DO CICLO
		5º ANO [DL Nº55/2018]		6º ANO [DL Nº55/2018]		
		TEMPOS	MINUTOS	TEMPOS	MINUTOS	
LÍNGUAS E ESTUDOS SOCIAIS	Português	5	250	5	250	500
		2+2+1		2+2+1		
	LE I - Inglês	3	150	2	100	250
		2+1		1+1		
	História e Geografia de Portugal	2	100	3	150	250
		1+1		2+1		
	Cidadania e Desenvolvimento (CD)*	0.5	25	0.5	25	50
		0.5 (quinzenal/TIC)		0.5 (quinzenal/TIC)		
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	Matemática	5	250	5	250	500
		2+2+1		2+2+1		
	Ciências Naturais	1+1 (desd)	100	2	100	200
		1+1(desd)		2		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	Educação Visual	2	100	2	100	200
		2		2		
	Educação Tecnológica	2	100	2	100	200
		2		2		
	Educação Musical	2	100	2	100	200
		1+1		1+1		
	TIC*	0.5	25	0.5	25	50
	0.5 (quinzenal/CD)		0.5 (quinzenal/CD)			
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	3	150	3	150	300
		2+1		2+1		
Educação Moral e Religiosa (facultativo) d)		1	50	1	50	100
Total (Tempos)		27 (+1 EMRC)	1350 (1400)	27 (+1 EMRC)	1350 (1400)	2700 (2800)
Apoio ao Estudo - e)		-	-	-	-	-
Complemento de Ed. Artística - Introdução Educação Artística f)		1	50	1	50	

Notas: - No horário do docente acresce um tempo Ciências Naturais para desdobrar a turma;

- * Com divisão de turma;

a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do art.º 19.º.

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

MATRIZ CURRICULAR 3.º CICLO ^{B)}		TEMPOS DE 50 MINUTOS (SEMANA)						TOTAL DO CICLO
		7º ANO [DL N.º55/2018]		8º ANO [DL N.º55/2018]		9º ANO [DL N.º129/2012]		
		TEMPOS	MINUTOS	TEMPOS	MINUTOS	TEMPOS	MINUTOS	
PORTUGUÊS		4	200	4	200	4	200	600
		2+2		2+2		2+2		
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	LE I - Inglês	3	150	2	100	3	150	400
		2+1		1+1		2+1		
	LE I - Opção: Francês/ Espanhol	2	100	3	150	2	100	350
		1+1		2+1		1+1		
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	História	2	100	2	100	3	150	350
		1+1		1+1		2+1		
	Geografia	3	150	2	100	2	100	350
		2+1		1+1		1+1		
	Cidadania e Desenvolvimento (CD)*	0.5	25	0.5	25			50
	0.5 (quinzenal/TIC)		0.5 (quinzenal/TIC)					
MATEMÁTICA	Matemática	4	200	4	200	4	200	600
		2+2		2+2		2+2		
CIÊNCIAS FÍSICO NATURAIS	Ciências Naturais	1+1 (desd) +1 (art.curricul.)	125	1 +1 + 1 (desd)	150	1+1+1 (desd)	150	425
		1+1+1(desd)		1+1+1(desd)		1+1+1(desd)		
	Físico- Química	1+1 (1 desd) +1 (art.curricul.)	125	1+1+1 (desd)	150	1+1+1 (desd)	150	425
		1+1+1 (art.currc.)		1+1+1(desd)		1+1+1(desd)		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLOGICA	Educação Visual	2	100	2	100	3	150	350
		2		2		2+1		
	TIC*	0.5	25	0.5	25	-	-	50
		0.5 (quinzenal/CD)		0.5 (quinzenal/CD)				
	Comp. Ed. Artística (ET/EM) c)	1	50	1	50	-	-	100
	1		1					
OFERTA DE ESCOLA		-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	3	150	3	150	2	100	400
		2+1		2+1		1+1		
Educação para a Cidadania e)		-	-	-	-	1	50	50
Educação Moral e Religiosa (facultativo) d)		1	50	1	50	1	45	145
Total (Tempos)		30 (+1)	1500 (1550)	30	1500 (1550)	30	1500 (1545)	4500 (4640)

Nota: - * Com divisão da turma alternando semanalmente CD com TIC; - Complemento à Educação Artística é ET no 7º ano e EM no 8º ano;

a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do art.º 19.º.

c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).